



EDITAL NEXT 14/2021

ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE COMO CRIAR E GERIR UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA (BÁSICO), MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF e considerando o cenário atual decorrente da Pandemia da COVID-19, bem como as orientações da Organização Mundial da Saúde, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária de Como Criar e Gerir um Escritório de Advocacia (Básico)* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade educação a distância, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Segundas e Quartas-feiras	17h às 19h	26/5, 31/5, 2/6, 7/6 e 9/6	10 horas	Mínimo 22 Máximo 50	Até 21/5	2 parcelas de R\$ 150,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso é destinado a estudantes de direito, advogados, estagiários inscritos na OAB, bacharéis em direito e profissionais graduados de outras áreas.

§ 3.º O Curso será realizado nos dias 26 e 31 de maio e 2, 7 e 9 de junho.

§ 4.º As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes até a data do próximo encontro.

§ 5.º É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 2 parcelas de R\$ 150,00, a primeira no ato da inscrição e a segunda com vencimento no dia 10 do mês subsequente.



Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 21 de maio de 2021, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º Eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 23 de maio de 2021 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 21 de junho de 2021.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Bragança Paulista, 19 de abril de 2021.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária